



CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE



**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE**

A nossa empresa está engajada no combate à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, cartel e demais ilicitudes contra a administração pública. Dessa maneira, conta com um Mecanismo de Integridade, em consonância com as leis aplicáveis, em especial a Lei 12.846/13 e seu Decreto 11.129/22. Assim sendo, entendemos ser fundamental a adoção de princípios básicos por toda a nossa cadeia de fornecimento, os quais estão descritos nos tópicos deste manual. Portanto, o nosso fornecedor deve:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

Este é o Manual do Fornecedor “CONAUT”, que define as práticas, políticas, padrões de conduta e comportamentos, em complementação aos exigidos pela lei brasileira e pelo Contrato a serem observados por nossos fornecedores, seus empregados e subcontratados, quando em relacionamento direto ou indireto com a CONAUT.

As condutas aqui indicadas são padrões esperados de todos os fornecedores, em decorrência do cumprimento de previsões legais, políticas que afetam o nosso negócio, dos direitos universais e de nossos valores, como integridade, transparência, ética e sustentabilidade, com o intuito de manter a credibilidade do fornecedor e da CONAUT.

Qualquer empresa para ser reconhecida precisa, além da qualidade dos seus produtos e serviços, ter compromisso com a ética. As condutas, previstas neste documento, devem servir de guia para sua tomada de decisão, observando sempre os limites de ética e razoabilidade, ao analisar ganhos com uma oportunidade de trabalho ou negócio.

A CONAUT reserva-se o direito de aplicar os controles necessários para garantir que este Manual seja respeitado em toda a cadeia de abastecimento e de relacionamento interno ou externo. Isso poderá incluir a autoavaliação e auditoria realizada pela CONAUT ou terceiros no estabelecimento de qualquer fornecedor, sem prévio aviso ou comunicação, sendo extensível a seus sócios, administradores e funcionários.

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE**

Esse Manual contém condições gerais para todos os fornecedores da CONAUT. Porém alguns contratos talvez possam conter disposições mais específicas relativamente a alguns desses mesmos aspectos. Nesse caso, nenhuma disposição deste Manual prevalecerá sobre disposição mais específica em um determinado Contrato e seus anexos. No caso de haver controvérsia entre este Manual e qualquer disposição em um Contrato específico, a disposição do Contrato prevalecerá.

Práticas Trabalhistas

Para assegurar que as atividades do Fornecedor não violem os direitos humanos e o direito trabalhista, todos os fornecedores, seus empregados e pessoas ou empresas com as quais esses se relacionem, deverão cumprir e fazer cumprir por si e seus subordinados os itens abaixo relacionados e demais condições deste Manual. Deve-se observar a legislação brasileira trabalhista. A CONAUT é contra o uso de trabalho involuntário, forçado, infantil, escravo ou em condição análoga à escravidão, exploração de menores e todas as outras formas de trabalho abusivo ou explorador.

Não trabalhar com nenhum fornecedor que seja conhecido por adotar tratamento ilegal ou inaceitável com seus funcionários e colaboradores, como punição física, abuso de mulheres e menores, discriminação, trabalho forçado, remuneração irrisória ou inferior ao salário-mínimo, local de trabalho precário, assédio moral, jornada exaustiva, ou outras formas de trabalho irregular ou ilegal.

Todo emprego será escolhido livremente, terá direito à liberdade de associação e as negociações coletivas serão respeitadas. As condições do local de trabalho de seus empregados e subcontratados devem observar a legislação de segurança e saúde no trabalho.

Serão asseguradas oportunidades iguais a todos os funcionários de todos os níveis, salários compatíveis, oportunidades de aprimoramento de habilidade e capacidades independentemente de sexo, raça, idade, nacionalidade e orientação sexual ou opção política.

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE****Proteção ao Meio Ambiente - Meio Ambiente do Trabalho**

É de responsabilidade dos fornecedores cumprir e fazer cumprir normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colaboradores, subcontratados ou pessoas em situação de prestação de serviço externo.

A CONAUT, a qualquer tempo, diretamente ou por meio de empresa por ela contratada, poderá solicitar informações, documentos, bem como realizar visitas ao local de trabalho de seus fornecedores e subcontratados, a fim de constatar sua conformidade com as obrigações legais fiscais, contratuais, trabalhistas e de segurança e saúde do trabalho, além das normas deste Manual e do Contrato de Prestação de Serviços ou de Industrialização por Encomenda.

Os fornecedores da CONAUT não deverão permitir a existência de moradia de seus funcionários, colaboradores ou subcontratados integrada as oficinas. Caso o fornecedor ou seu subcontratado ofereça moradia a qualquer de seus funcionários, isto deve estar formalizado no contrato de trabalho e a moradia deve ser adequada.

Os fornecedores da CONAUT devem cumprir estritamente o conteúdo e o espírito da legislação e regulamentações ambientais vigentes (municipais, estaduais e federais), através do tratamento de seus resíduos e afluentes, bem como as obrigações as pertinentes ao meio ambiente, além das políticas públicas e políticas internas da CONAUT.

A CONAUT só contrata fornecedores éticos e em situação regular em todos os aspectos e que trabalhem observando a legislação trabalhista, fiscal e ambiental, e para sustentar, proteger e recuperar o meio ambiente, por meio de economia de recursos, reciclagem, tratamento ou destinação de resíduos, assim como outras ações estruturantes ou de recuperação do meio ambiente.

Cada fornecedor será responsável por acompanhar e monitorar seus subcontratados quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e condições do trabalho, devendo ainda manter atualizada e informada a CONAUT, regularmente e a cada alteração ou nova contratação, sobre a base de dados de seus subcontratados e situação de conformidade ou desconformidade desses subcontratados, informando seus dados cadastrais, CNPJ e natureza de contrato.

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE****Proteção ao Meio Ambiente - Meio Ambiente do Trabalho**

Os fornecedores devem respeitar proteger as informações confidenciais e a propriedade intelectual, segredos comerciais e outras informações confidenciais, exclusivas, reservadas ou obtidas no relacionamento direto ou indireto com a CONAUT, e não devem fazer uso ou divulgar qualquer uma dessas informações, exceto se em concordância com seu contrato com a CONAUT e para benefício da CONAUT.

Todas as informações ou dados sobre as operações da CONAUT devem ser sempre tratadas pelos fornecedores como confidenciais, a menos que essas informações passem a ser do domínio público sem responsabilidade do fornecedor. As obrigações do fornecedor com respeito às informações confidenciais ou exclusivas da CONAUT incluem:

- A não divulgação dessas informações a outras pessoas, exceto se seu conhecimento ou uso for estritamente necessário e benéfico à CONAUT.
- A não divulgação dessas informações a pessoas fora da organização do fornecedor.
- A não utilização dessas informações em benefício do fornecedor ou de qualquer outra pessoa.

Integridade nos negócios

A CONAUT está comprometida com os mais altos padrões de integridade nos negócios. Não toleramos qualquer prática de nossos colaboradores ou fornecedores, que não seja baseada na honestidade, transparência, responsabilidade e justiça.

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE****Nossas diretrizes são:**

- Obedecer a todas as leis e normas aplicáveis;
- Tratar o outro de forma justa e com respeito;
- Preparar todos os relatórios e transações financeiras de forma cuidadosa e precisa;
- Relatar informações verdadeiras e resultados financeiros de forma honesta e imediata;
- Tratar de forma justa e honesta clientes, fornecedores e colaboradores;
- Evitar conflitos de interesses reais ou em potencial;
- Não dar ou receber presentes ou vantagem de maneira imprópria;
- Salvar o patrimônio e os bens da CONAUT;
- Proteger Informações proprietárias e confidenciais;
- Proteger a reputação da CONAUT;
- Separar as atividades políticas e pessoais dos negócios da CONAUT;
- Relatar a observação ou ameaça de lesão dos padrões éticos, legais e contidos neste Manual;
- Proibir trabalhador sem registro (carteira assinada);
- Proibir trabalho infantil e de menores de 16 anos (exceto aprendiz) ou menores de 18 em local perigoso trabalhador sem registro (carteira assinada);
- Proibir qualquer forma de trabalho degradante;
- Proibir trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- Proibir trabalho exaustivo ou acima do limite legal (salvo casos excepcionais e justificados);
- Proibir restrição a liberdade por não pagamento de dívida;
- Proibir retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador;
- Proibir trabalhador irregular perante qualquer órgão;
- Proibir a permanência no ambiente de trabalho de filhos ou parentes de sócio ou empregado.

Conflito de Interesses

Os fornecedores da CONAUT não devem ter nenhum relacionamento com colaboradores (empregados ou partes relacionadas), seja afetivo, financeiro ou de outro tipo que possa entrar em conflito ou em aparente conflito com obrigações dos colaboradores e dos fornecedores de agir em conformidade com os interesses da CONAUT.

Por exemplo: os fornecedores não devem empregar, fazer pagamento ou conceder vantagem direta ou indireta para nenhum colaborador (funcionário, parte relacionada ou executivo) da CONAUT durante a realização de uma transação ou cumprimento de um contrato entre o fornecedor e a CONAUT.

É inevitável e aceitável estabelecer conexões sociais externas às operações comerciais. Contudo, é importante que os fornecedores evitem que relações pessoais interfiram nos critérios comerciais dos colaboradores da CONAUT.

Se um funcionário ou executivo do fornecedor tiver relações de parentesco (cônjuge, pai/mãe, amigo/amiga, irmão/irmã, avô/avó, filho/filha, neto/neta, sogro/sogra ou companheiro do mesmo sexo ou do sexo oposto) com um funcionário da CONAUT, ou se o fornecedor tiver qualquer outro tipo de relacionamento com o funcionário da CONAUT que possa representar um conflito de interesse, o fornecedor deve informar essa situação à CONAUT ou assegurar que o colaborador da CONAUT o faça.

Ocupar o cargo em outra empresa, mesmo uma na qual a CONAUT tenha participação, poderá criar um conflito de interesses. Ser diretor, funcionário, colaborador ou atuar em um Comitê permanente de algumas Organizações, inclusive agências governamentais, também poderá criar um conflito. Assim, antes de aceitar um cargo em outra companhia, nomeação para um Conselho ou em um Comitê de qualquer organização cujos interesses possam conflitar com os interesses da CONAUT, deverá haver aprovação prévia por escrito da empresa.

Contratos

Todos os contratos entre a CONAUT e fornecedores, bem como entre fornecedores e seus subcontratados ou colaboradores, devem ser documentados por escrito e incluir detalhes como direitos, responsabilidades, qualidades, preços, prazos e outras disposições relevantes.

Os contratos devem estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas da CONAUT, incluindo este Manual.

CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE

Oportunidades de Trabalho

Os fornecedores da CONAUT devem fornecer oportunidades de trabalho iguais a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, país de origem ou deficiência, de acordo com a legislação trabalhista.

Discriminação e Assédio

É crucial que todos os empregados e subcontratados dos fornecedores trabalhem em um ambiente seguro e respeitoso, onde a igualdade, a imparcialidade e a dignidade sejam valorizadas. A CONAUT adota uma política de "tolerância zero" em relação ao assédio, seja ele de natureza sexual ou qualquer outro tipo de conduta ofensiva.

Relatos de assédio são investigados de forma confidencial e prontamente. Medidas apropriadas são tomadas se o assédio for comprovado, e não haverá retaliação contra aqueles que fazem denúncias de boa-fé.

Condições de Trabalho Seguro

Os fornecedores da CONAUT devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores e contratados. Os funcionários devem ser orientados a cumprir as normas de saúde e segurança ocupacional estabelecidas por leis e regulamentos.

A CONAUT reserva-se o direito de verificar o cumprimento dessas normas e o gerenciamento de riscos de saúde e segurança por parte de seus fornecedores.

Relato de Conduta Inadequada

Qualquer pessoa que acredite que um colaborador da CONAUT, de um fornecedor ou de qualquer outra pessoa representando a CONAUT esteja envolvida em conduta inadequada ou ilegal deve comunicar a situação à CONAUT. O denunciante não sofrerá retaliação por fazer uma denúncia de boa-fé. A CONAUT se reserva o direito de modificar, suspender ou revogar este Manual a qualquer momento, sem aviso prévio ao fornecedor.

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES
DIRETRIZ – MECANISMO DE INTEGRIDADE****Ouvidoria**

A Conaut disponibiliza no site www.conaut.com.br, o canal de acesso para denúncias, reclamações e sugestões sobre temas relacionados aos princípios deste manual de conduta, com o objetivo de facilitar o seu cumprimento. Denúncias, reclamações, sugestões, críticas, elogios e consultas, poderão ser feitas através do e-mail: ouvidoria@conaut.com.br

As denúncias devem ocorrer quando uma pessoa tiver conhecimento de dados e fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria companhia, ou de comportamentos que não se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este documento.

Informações Requeridas e Confidenciais

Cada fornecedor tem a responsabilidade de acompanhar e supervisionar seus subcontratados para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e das condições de trabalho. Além disso, devem manter a CONAUT informada e atualizada regularmente, sempre que houver mudanças ou novas contratações, sobre a base de dados de seus subcontratados e sua conformidade ou não com as obrigações. Isso inclui fornecer informações cadastrais, CNPJ e detalhes contratuais.

Os fornecedores são obrigados a respeitar e proteger informações confidenciais, propriedade intelectual, segredos comerciais e qualquer outra informação exclusiva ou confidencial obtida direta ou indiretamente em relação à CONAUT. Não devem utilizar ou divulgar essas informações, a menos que seja estritamente necessário e benéfico para a CONAUT, de acordo com os termos do contrato.

Todas as informações relacionadas às operações da CONAUT devem ser tratadas como confidenciais, a menos que se tornem públicas sem responsabilidade do fornecedor. O fornecedor não deve divulgar informações sobre qualquer outra empresa, se houver uma obrigação contratual ou legal de manter essas informações em sigilo. As obrigações do fornecedor em relação a informações confidenciais ou exclusivas da CONAUT incluem:

- Não divulgar essas informações a terceiros, a menos que seja estritamente necessário e benéfico para a CONAUT;
- Não compartilhar essas informações com pessoas fora da organização do fornecedor;
- Não usar essas informações em benefício próprio ou de terceiros.

Integridade nos Negócios

A CONAUT adere aos mais altos padrões de integridade nos negócios e não tolera práticas que violem princípios de honestidade, transparência, responsabilidade e justiça. As diretrizes são as seguintes:

- Obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- Tratar todas as partes de forma justa e com respeito.
- Preparar relatórios e transações financeiras com cuidado e precisão.
- Reportar informações verdadeiras e resultados financeiros de maneira honesta e imediata.
- Tratar clientes, fornecedores e colaboradores de forma justa e honesta.
- Evitar conflitos de interesses reais ou potenciais.
- Não oferecer ou receber presentes ou vantagens de forma inadequada.
- Proteger o patrimônio e os bens da CONAUT.
- Salvar informações proprietárias e confidenciais.
- Proteger a reputação da CONAUT.
- Separar atividades políticas e pessoais dos negócios da CONAUT.
- Relatar violações dos padrões éticos e legais contidos neste Manual.
- Proibir práticas como trabalho sem registro, trabalho infantil, trabalho degradante, trabalho forçado, trabalho exaustivo, restrição à liberdade por dívida, retenção de documentos pessoais, entre outras.
- Proibir a permanência no local de trabalho de filhos ou parentes de sócios ou empregados.
- Conflito de Interesses
- Os fornecedores da CONAUT não devem ter relacionamentos que possam entrar em conflito com suas obrigações de agir de acordo com os interesses da CONAUT. Por exemplo, não devem empregar, fazer pagamentos ou conceder vantagens a colaboradores da CONAUT que possam influenciar transações ou contratos entre o fornecedor e a CONAUT.

Relacionamentos sociais fora das atividades comerciais são aceitáveis, mas não devem ser usados para influenciar critérios comerciais da CONAUT. Se um funcionário ou executivo do fornecedor tiver qualquer relacionamento de parentesco ou outro tipo de relação que possa representar um conflito de interesse com um funcionário da CONAUT, isso deve ser informado à CONAUT.

Outros relacionamentos, como ocupar cargos em outras empresas, inclusive aquelas em que a CONAUT tenha participação, devem ser aprovados pela CONAUT por escrito antes de serem aceitos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS FONECEDORES

Eu, _____ portador do CPF _____, declaro
er recebido da empresa CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, o código de
conduta do fornecedor, estando ciente de suas cláusulas e implicações.

Nome da Empresa (Fornecedor): _____

Nome do Representante: _____

Cargo / Função: _____

Local e data: ____/_____/_____


Assinatura: _____


CARIMBO DA EMPRESA





Contatos:

 (11) 4785 2700

 ouvidoria@conaut.com.br